



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 8426/16

LEI Nº 5.430 DE 02 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 5642 – Autor: Paulo Higino Bottura Ramos)

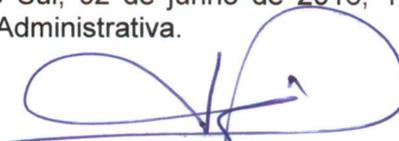
“INSTITUI O ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à implantação de equipe multiprofissional na Rede Municipal de Ensino Infantil do Município de São Caetano do Sul.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do início de sua vigência.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 02 de junho de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.



PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.



CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.